

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 100

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTO NA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

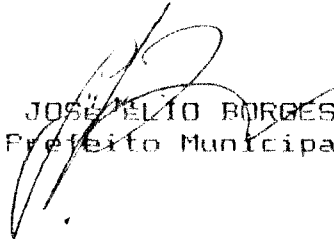
Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa da  
Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, o DEPARTAMENTO  
ESPECIAL EM ONCOLOGIA, vinculado à Secretaria de Saúde, Bem Estar  
Social e Meio Ambiente, como Órgão de Atividade Específica, con-  
forme descreve o Item III do Artigo 11, da Lei Municipal nº 001,  
de 10 de janeiro de 1997.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da  
presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orça-  
mento Municipal.

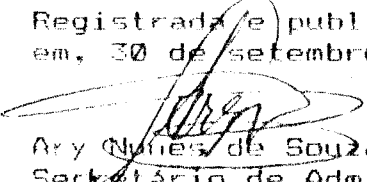
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 30 de setembro de 1998.

  
JOSÉ ELÍO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
em, 30 de setembro de 1998.

  
Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças